



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 458/2023

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que atenda ao Relatório Final exarado pela Comissão Municipal de Estudos para Implantação de Novo Cemitério Municipal, instituída pela Portaria nº 15.455, de 22 de junho de 2009.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de setembro de 2023.

MEIDÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

É sabido que os Vereadores devem promover a apresentação de proposituras que venham de encontro aos anseios de nossa população que nos procuraram diariamente pleiteando a realização de serviços ou obras pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal.

Considerando que nossa população vem há muitos anos sofrendo com a falta de jazigos para o sepultamento de seus entes queridos.

Considerando que no ano de 2009, ou seja, há 14 (quatorze) anos atrás, já se discutia as melhores propostas para a implantação de um novo cemitério que atendesse as expectativas de nossa população e dessa forma, o então prefeito à época através da Portaria nº 15.455, de 22 de junho de 2009 instituiu uma Comissão Municipal de Estudos para Implantação de Novo Cemitério Municipal.

Considerando que após diversas reuniões, referida Comissão apontou algumas sugestões, sendo que a primeira seria a desapropriação amigável ou judicial, ou ainda declaração de interesse público de parte ideal de área inserida na gleba maior do Cemipar (Cemitério Parque Jardim das Flores).

No mesmo sentido, também foi sugerido a ampliação do Cemitério Municipal do Distrito de Simonsen, por desapropriação amigável ou judicial, ou ainda declaração de interesse público de área anexa que possui aproximadamente 20.000 m².

Dessa forma, solicitamos ao Poder Executivo que atenda ao Relatório Final exarado pela Comissão Municipal de Estudos para Implantação de Novo Cemitério Municipal, instituída pela Portaria nº 15.455, de 22 de junho de 2009, com a desapropriação de área junto ao Cemipar, bem como junto ao Cemitério Municipal do Distrito de Simonsen, visto que, é uma reivindicação antiga dos Munícipes de nossa cidade.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RELATÓRIO FINAL EXARADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.455, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Votuporanga, 03 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal
Votuporanga – SP

Senhor Prefeito.

Os membros Comissão de Estudos de Implantação de Novo Cemitério Municipal, instituída pela Portaria nº 15.455, de 22 de junho de 2009 que a este subscrevem vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, encaminhar-lhe relatório contendo as áreas (mapas anexos) que foram definidas como as melhores para implantação de Novo Cemitério Municipal neste Município, bem como sugestões apontadas por essa Comissão.

1 - Desapropriação amigável ou judicial de parte ideal de área inserida na gleba maior do Cemipar (Cemitério Parque Jardim das Flores), que possui aproximadamente 63.500 m², cabendo ao Poder Executivo definir a metragem necessária para sua implantação, considerando a viabilidade técnica/orçamentária do Município para essa aquisição.

Com referência a esta área foi sugerido pelo membro EDSON GENARI que, enquanto não houver disponibilidade técnica/orçamentária para de fato implantar-se o Novo Cemitério Municipal na área supramencionada, que a empresa proprietária desta área, a qual, já possui sob sua administração um Cemitério Parque, possa explorar seu cemitério também através de jazigos convencionais, desde que, observados termos e valores a serem fixados pelo Poder Executivo, ficando consignado que essa sugestão não recebeu unanimidade entre os membros da Comissão.

2 - Desapropriação amigável ou judicial ou ainda, declaração de interesse público, visando atender a necessidade do Município por longo período, de área anexa ao sul do Cemipar (Cemitério Parque Jardim das Flores) de aproximadamente 66.000 m².

Com referência a essa área a Comissão ressalta que existe solicitação de diretrizes feita pelo seu proprietário para implantação de loteamento, conforme Decreto 7569, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 7938, de 12 de maio de 2009.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3 - Conforme entendimento entre seus membros a Comissão ressalta a importância de ser ampliado o Cemitério Municipal do Distrito de Simonsen e para isso opina pela desapropriação amigável ou judicial ou ainda, declaração de interesse público de uma área anexa a leste desse cemitério, que possui aproximadamente 20.000 m².

Desta forma, a Comissão conclui seus trabalhos se colocando à inteira disposição de Vossa Excelência para dirimir quaisquer dúvidas.

Sem mais para o momento, servimo-nos do presente para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Marcos Vinicius Sanches
Representante do Poder Executivo

Edson Genari
Representante do Poder Executivo

Jerônimo Figueira da Costa Filho
Representante do Poder Legislativo

Lucas da Silva
Representante do Poder Legislativo

Waldecy Antônio Bortoloti
Representante da Associação Comercial de Votuporanga

Joaquim Figueira da Costa
Representante da Associação Comercial de Votuporanga

Carlos Eduardo Arantes Cavalleri
Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga – SEARVO)

Marco Aurélio Davanço
(Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga – SEARVO)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.